



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.014411/2020-46; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Tabularium nº 08191.041822/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de maio de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 2º Designar, a contar de 18 de julho de 2020, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Publicação: SSA
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0168_Prorrogação de sindicância.doc



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de setembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 4º Designar, a contar de 15 de novembro de 2020, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 6º Designar, a contar de 2 de abril de 2021, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 7º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de junho de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 8º Designar, a contar de 31 de julho de 2021, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 9º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 10º Designar, a contar de 28 de novembro de 2021, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 11º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.014411/2020-46.

Art. 12º Designar, a contar de 15 de abril de 2022, RAFAEL NUNES CAVALCANTE, Analista do MPU/Direito, matrícula 4775, JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3995, e JOÃO VITOR OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.014411/2020-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO